

DECRETO Nº 106/2010 – DE 07 DE MAIO DE 2.010

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento
Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.635, de 07 de maio de 2.010,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 275.346,68 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16.12.09, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200052.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30	Material de Consumo	03510	29.445,68
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	03000	69.278,31
0302	Divisão de Recursos Humanos		
0433100042.007	Restituição do INSS		
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	03551	3.212,51
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
4.5.90.66	Concessão Empréstimos e Financiamentos	03723	6.975,80
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678200082.013	Manutenção da Divisão de Viação	03504	7.721,31
3.3.90.30	Material de Consumo		
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545200102.014	Manutenção dos Serviços Públicos	03507	6.466,24
3.3.90.30	Material de Consumo	03511	110,87
3.3.90.30	Material de Consumo		
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
1236100112.016	Manutenção do Transporte Escolar	03107	336,55
3.3.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção		
1236100122.015	Manutenção da Rede Municipal de Ensino	03103	8.398,71
3.3.90.30	Material de Consumo	03105	8.044,99
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
1236100121.102	Inclusão Digital	33133	10.705,36
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente		
1236500122.018	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30	Material de Consumo	03104	129,47
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.032	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	03103	436,69
3.3.90.30	Material de Consumo	33324	24.595,03
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.90.30	Material de consumo	03495	70.340,62
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03495	20.000,00
1030200222.033	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30	Material de Consumo	03498	155,93
1030200222.041	Manutenção da Gestão /SUS		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03499	4.027,92
1030400222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	03497	1.215,86
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Divisão de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.3.90.30	Material de Consumo	03760	1.529,31
3.3.90.30	Material de consumo	03751	187,68
3.3.90.30	Material de Consumo	03785	680,77
3.3.90.30	Material de consumo	03860	825,00
0824400242.036	Proteção Social Especial		
3.3.90.30	Material de Consumo	03749	526,07
TOTAL			275.346,68

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 07 DE MAIO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de maio de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete